



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 20 DE SETEMBRO DE 1990  
"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Araci,  
a abrir 600% (seiscentos por cento) a mais de  
Créditos Suplementares da previsão Orçamenta  
ria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de  
suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vere  
dores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a a  
brir 600% (seiscentos por cento) a mais de Créditos Suplementares da  
previsão Orçamentária.

Art. 2º - Os recursos previstos para a abertura dos crédi  
tos, correrão por conta do Art. 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor, na data de  
sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Araci,  
aos vinte dias do mês de setembro do ano de 1990.

EDIVALDO SILVA PINHO  
Prefeito

  
ROUBERVAL MARTINS DE CARVALHO  
Secretário